



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**SOLVE FOR TOMORROW BRASIL - 12ª EDIÇÃO - 2025**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.040791/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

**Razão Social:** SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

**Endereço:** DOS OITIS Número: 1460

**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL II **Município:** MANAUS **UF:** AM **CEP:**69007-002

**CNPJ/MF nº:** 00.280.273/0001-37

**1.2 - Aderentes:**

**Razão Social:**CENPEC CENTRO DE EST E PESQ EM EDUC, CULT. E AÇAO COM.

**Endereço:** ARTUR DE AZEVEDO **Número:** 289 **Complemento:** SALA UB07

**Bairro:** CERQUEIRA CESAR **Município:** SAO PAULO **UF:** SP **CEP:**05404-010

**CNPJ/MF nº:**57.395.287/0001-13

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

22/04/2025 a 01/12/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

22/04/2025 a 18/11/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**DEFINIÇÕES**

**ALUNOS:** Alunos matriculados nas Disciplinas do ensino médio, regular, integrado, educação profissional ou educação de jovens e adultos, em Instituição de Ensino da rede pública.

**BANCA JULGADORA:** Composta por membros da Samsung, Cenpec e outras instituições, universidades e personalidades de notável experiência na área da educação, juventudes, ciência e tecnologia, para a apuração da Terceira Etapa da Promoção.

**CENPEC:** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que promove equidade e qualidade na educação básica pública brasileira. Por meio da produção e disseminação de tecnologias educacionais, atua, em parceria com instituições públicas e privadas, para diminuir as desigualdades e garantir uma educação de qualidade a todos e todas. Como parceira da Promotora, será a coordenadora geral da Promoção.

**COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO:** Composto por profissionais das áreas de Ciências da Natureza e da Matemática e suas Tecnologias, da SAMSUNG e profissionais com conhecimento na abordagem educacional do STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics) que atuam em instituições de ensino públicas ou privadas, universidades, institutos de pesquisa, organizações do terceiro setor, dentre outros, para o fim da apuração da Primeira Etapa da Promoção.

**COMITÊ DE ESPECIALISTAS:** Composto por profissionais das áreas de Ciências, Matemática e abordagem STEM, para apuração da Segunda Etapa da Promoção.

**DECLARAÇÃO:** A ser emitida e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino ao qual o Professor Participante pertença, juntamente com a Unidade Executora, conforme modelo disponibilizado no Site, atestando ciência e concordância, pela Instituição de Ensino e pela Unidade Executora, com este Regulamento e com a inscrição das respectivas Equipes.

**DISCIPLINAS:** Matérias escolares relacionadas ao Projeto. A Disciplina do Professor Orientador ou do Professor Parceiro deverá ser obrigatoriamente das áreas das ciências da natureza, matemática e suas tecnologias, como Matemática, Biologia, Física, Química e outras relacionadas (Biotecnologia, Robótica, Eletrônica etc.).

**EQUIPE:** Grupo de Alunos responsável pelo Projeto, composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, podendo ser de diferentes turmas, desde que da mesma instituição de ensino e do mesmo ano/série preferencialmente com diversidade de gênero e raça em sua composição. Cada Equipe terá um Professor(a) Orientador(a) responsável pela inscrição do Projeto.

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** Escolas do território nacional, da rede pública municipal, estadual e federal, gratuita, restrita ao Ensino Médio /Etapa Final da Educação Básica, incluindo: (a) Ensino Médio Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; (b) Ensino Médio Integrado com a Educação Profissional Técnica (desde que ofertado na mesma Instituição de Ensino); (c) Educação de Jovens e Adultos; (d) Educação Especial; (e) Educação Básica do Campo; (f) Educação Escolar Indígena e (g) Educação Escolar Quilombola.

**ORGANIZADORES:** Promotora e Aderente.

**PARTICIPANTES:** Alunos e Professores regularmente cadastrados na Promoção.

**PORTAL/SITE:** [www.solvefortomorrowbrasil.com.br](http://www.solvefortomorrowbrasil.com.br)

**PROFESSORES:** Professores das Disciplinas em pleno exercício de suas atividades em uma Instituição de Ensino.

**PROJETOS:** Projetos que apresentem soluções simples e criativas para uma situação-problema em âmbito local ou global de modo a contribuir para a melhoria do bem-estar social.

**PROMOÇÃO:** Solve for Tomorrow Brasil – 12ª edição – 2025.

**TURMA:** Grupo formado por Alunos devidamente matriculados em uma única turma/classe.

**UNIDADE EXECUTORA:** Denominação genérica criada pelo Min. da Educação para entidades de direito privado, sem fins lucrativos, vinculadas à Instituição de Ensino. A constituição de sua Unidade Executora pela Instituição de Ensino é imprescindível para a participação nesta Promoção. Os Participantes ficam cientes de que não caberá qualquer responsabilidade dos Organizadores em razão do não cumprimento de tal providência, respondendo o próprio Participante e a Instituição de Ensino exclusivamente em atender tal requisito. No caso de Unidade Executora recentemente estruturada, ainda sem representação jurídica, tal caso específico e eventuais documentos obrigatórios serão pontualmente analisados e solicitados pelos Organizadores oportunamente.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** identificadas com (\*).

**6.1.** A Promoção é uma iniciativa sem fins lucrativos e com viés beneficente, destinada aos Alunos e Professores devidamente matriculados ou que lecionam nas Disciplinas, nas Instituições de Ensino, com a finalidade primordial de estímulo à investigação científica em escolas públicas gratuitas, de caráter educacional, sem viés autoral ou comercial, e com o objetivo de estimular e difundir Projetos desenvolvidos por Alunos, que contemplem processos de investigação e experimentação.

**6.2.** Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.

**6.3.** Projetos desenvolvidos por terceiros, que não envolvam as Equipes nos processos de investigação e experimentação serão desclassificados, a qualquer momento.

**6.4.** O Projeto deverá contar com a orientação de um Professor Orientador que leccione a disciplina relacionada às das áreas das Ciências da Natureza e/ou Matemática para, ao menos, 2 (dois) integrantes da Equipe. Caso o Projeto não conte com um Professor Orientador que se enquadre nos critérios dispostos neste item, será obrigatório que o Professor Parceiro atenda a estes requisitos, sob pena de restar inviabilizada a inscrição do Projeto nesta Promoção.

**6.5.** O Professor Orientador que desempenhar disciplinas/atividades curriculares interdisciplinares tais como: Projeto Integrador, Projetos de Investigação Científica, Projeto de Vida, Empreendedorismo, Trabalho de Conclusão de Curso, Clube de Ciências, poderão se inscrever desde que oferecidas dentro da grade curricular de sua respectiva Instituição de Ensino e que trabalhem os conteúdos das áreas das Ciências da Natureza e/ou da Matemática e suas Tecnologias. Para fins de clareza, é obrigatório que o Professor Orientador ou o Professor Parceiro tenham formação nas áreas das Ciências da Natureza ou Matemática e suas Tecnologias, conforme as Disciplinas abarcadas pela presente Promoção.

**6.6.** O cronograma de desenvolvimento do Projeto deve prever ações durante todo período da presente Promoção, ou seja, deverão abarcar o período de abril/2025 a novembro/2025.

**6.7.** O Professor Orientador poderá indicar 01 (um) outro professor, que obrigatoriamente leccione para no mínimo dois integrantes da Equipe participante, disciplinas relacionadas ou não às áreas das Ciências da Natureza ou da Matemática, assim como das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e das Ciências Humanas e suas Tecnologias ("Professor Parceiro"). Caberá ao Professor Parceiro, juntamente com o Professor Orientador, subsidiar e auxiliar as Equipes nos respectivos Projetos.

**6.8.** O Professor Parceiro poderá auxiliar diferentes Equipes. Do mesmo modo, se ministrar alguma disciplina relacionada às áreas das Ciências da Natureza ou da Matemática, poderá se inscrever como Professor Orientador. O professor parceiro poderá auxiliar diferentes Equipes e poderá se inscrever como professor orientador desde que seja de ao menos uma das áreas das Ciências da Natureza ou Matemática e suas Tecnologias. Caso o Professor Parceiro seja de outra área diferente das Disciplinas abarcadas nesta Promoção, o Projeto deverá, obrigatoriamente, contar com um Professor Orientador que seja da área das Ciências da Natureza ou da Matemática e suas Tecnologias.

**6.9.** Cada inscrição na Promoção corresponderá a um Projeto desenvolvido em conjunto pela Equipe, durante todo o ano de 2025, qual seja do período de 22 de abril de 2025 a 28 de novembro de 2025, com o respectivo Professor Orientador.

**6.10.** O mesmo Professor poderá inscrever mais de um Projeto, desde que distintos e desenvolvidos com diferentes Equipes às quais leccione a(s) Disciplina(s).

**6.11.** No entanto, fica desde já esclarecido que:

(i) A Equipe poderá ser composta por alunos de diferentes Turmas, desde que do mesmo ano e matriculados numa mesma instituição de ensino.

(ii) Cada Aluno só poderá participar de uma única Equipe, portanto, de um único Projeto.

(iii) Um Professor Orientador ou Parceiro poderá participar com diferentes Equipes e Projetos.

**6.12.** Participação: A participação na Promoção é totalmente gratuita aos Participantes e não exige a compra de produtos ou contratação de serviço.

**6.13. PERÍODO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO,** que inclui o cadastro do Professor, da Instituição de Ensino e da Equipe participante, e a inclusão da ideia do Projeto: das 10h00 do dia 22/04/2025 até às 23h59 do dia 30/06/2025.

**Primeira Etapa - Inscrição:** As inscrições devem ser feitas pelos Professores Orientadores, na condição de orientadores do(s) Projeto(s) e representantes de sua(s) Equipes(s), por meio do Site.

**6.14.** Durante o Período da Inscrição do Projeto, o Professor Orientador deverá informar seus dados pessoais e os dados da Instituição de Ensino criando uma conta na plataforma, na área restrita aos Professores Participantes, de forma a obter seu login e senha, informando os seguintes dados:

- a) Nome e sobrenome\*
- b) CPF\*
- c) E-mail\*
- d) Confirmação do e-mail\*
- e) Senha (escolhida pelo Participante)\*
- f) Confirmação da Senha\*
- g) Ano de nascimento\*
- h) Telefone celular com DDD\*
- i) RG\*
- j) Estado civil\*
- l) Nacionalidade
- m) Endereço residencial completo\*
- n) Atuação Profissional\*
- o) Pessoa com deficiência (tipo)
- p) Gênero\*
- q) Raça/Cor\*
- r) Formação\*
- s) INEP da instituição de Ensino\* (Ao preencher o Inep, o Nome da instituição, UF e Município são preenchidos automaticamente)\*
- t) Como ficou sabendo da 12ª Edição do Solve for Tomorrow\*
- u) Indicar se já participou do "Programa Solve for Tomorrow Brasil" em edições anteriores. Caso positivo, se já foi premiado\*.
- v) Indicar se participou do Encontro Professores do Amanhã? Caso positivo, informar a cidade.\*
- x) Aceite de comunicação sobre o Programa\*
- z) Aceite Termo de uso do site\*

**6.15.** Apenas os dados supra solicitados que contém o símbolo (\*) são de preenchimento obrigatório dos participantes da presente Promoção. Os demais dados, portanto, são opcionais.

**6.16.** A partir dos dados acima, ocorrerá a abertura de conta na área restrita de Professores Participantes, que será confirmada no e-mail indicado no cadastro.

- (i) Após informar os dados acima, o Professor deverá inserir a Instituição de Ensino, nome, endereço, dados de contato da escola, nome e e-mail do gestor;
- (ii) Em seguida deverá informar um título provisório do Projeto, quantidade de integrantes da Equipe por sexo, ano que estão matriculados e a disciplina que é lecionada para a referida equipe;
- (iii) Dar ciência da comunicação referente às etapas do concurso;
- (iv) Só serão premiados como semifinalistas, finalistas e vencedores nacionais os Projetos que apresentarem toda documentação comprobatória nos prazos indicados para cada uma das Etapas previstas neste Regulamento.
- (v) Uma vez inseridos os dados acima, o Professor deverá ler e dar o aceite no Regulamento, Termo de Ciência e Responsabilidade dos Procedimentos de Segurança e no Termo de Autorização para Participação em Promoção Comercial e Outras Avenças e clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO.
- (vi) Se o Professor apenas clicar em SALVAR, deixando de CONFIRMAR INSCRIÇÃO dentro do Período de Participação, a inscrição não será efetivada e será considerada inválida e, conseqüentemente, a participação não efetivada.
- (vii) Concluídos os passos acima, o Site irá gerar um "Código", que será enviado ao e-mail cadastrado pelo Professor Orientador em sua conta. O Código será o comprovante de efetivação da inscrição.

**6.17.** Após a efetivação da inscrição do Professor Orientador, este deverá acessar a Plataforma e informar se o Projeto será desenvolvido com outro Professor Parceiro, indicando os seguintes dados do Professor:

- a) Nome completo\*
- b) E-mail\*
- c) Confirmação de e-mail\*
- d) Disciplina(s) que leciona para a equipe

**6.18.** Uma vez inseridos os dados acima, o Professor Orientador deverá clicar em CONTINUAR.

**6.19.** Após a inserção dos dados, o Professor Parceiro receberá um e-mail informando sua indicação para o Projeto, e deverá acessar a plataforma, validar sua indicação, aceitar o Regulamento e complementar seus dados, informando:

- a) Nome e sobrenome\*
- b) CPF\*
- c) E-mail\*
- d) Confirmação do e-mail\*
- e) Senha (escolhida pelo Participante)\*
- f) Confirmação da Senha\*
- g) Ano de nascimento\*
- h) Telefone celular com DDD\*
- i) RG\*
- j) Estado civil\*
- l) Nacionalidade\*
- m) Endereço residencial completo\*
- n) Atuação Profissional\*
- o) Pessoa com deficiência (tipo)
- p) Gênero\*
- q) Raça/Cor\*
- r) Formação\*
- s) Como ficou sabendo da 12ª Edição do Solve for Tomorrow\*
- t) Indicar se já participou do "Programa Solve for Tomorrow Brasil" em edições anteriores. Caso positivo, se já foi premiado\*.
- u) Indicar se participou do Encontro Professores do Amanhã? Caso positivo, informar a cidade.\*
- v) Aceite de comunicação sobre o Programa\*
- x) Indicar a disciplina que leciona para a equipe\*
- z) Aceite do Termo de uso do site\*

aa) Aceita o Regulamento, o Termo de Ciência e Responsabilidade dos Procedimentos de Segurança e o Termo de Autorização para Participação em Promoção Comercial e Outras Avenças\*.

**6.20.** Apenas os dados supra solicitados que contém o símbolo (\*) são de preenchimento obrigatório dos participantes da presente Promoção.

Os demais dados, portanto, serão de fornecimento opcional.

**6.21.** Se o Professor Parceiro não der prosseguimento ao seu cadastro, preenchendo os dados acima indicados, sua participação não será efetivada.

**6.22.** Concluídos os passos acima, o Professor Parceiro receberá por e-mail a confirmação do seu cadastro.

**6.23.** A partir deste momento, o Professor Orientador poderá optar por dar início ao preenchimento do formulário online sobre a ideia de Projeto.

**6.24.** O Professor Orientador terá a opção de clicar apenas em SALVAR e continuar o preenchimento da ideia do Projeto posteriormente.

**6.25.** O Professor Orientador terá até o término do Período de Inscrição para retornar ao formulário do Projeto, quantas vezes desejar, até que conclua o preenchimento de todas as questões.

**6.26.** Em seguida, a composição da Equipe, se a equipe é mista, ou seja, composta por alunas e alunos.

**6.27.** Dentro da inscrição indicada neste Regulamento, o Professor Orientador, responsável pela inscrição da(s) Equipe(s) poderá(ão) alterar a quantidade de sua(s) Equipe(s) dentro das regras deste Regulamento.

**6.28.** No Período de Inscrição, o Professor Orientador poderá inscrever quantos Projetos desejar para uma mesma instituição ou outra instituição que tiver vínculo por meio do botão INSCREVER PROJETO, desde que com Equipes diferentes (os alunos indicados pelo Professor não poderão participar de mais de uma Equipe, mesmo que indicado por outro professor).

**6.29.** Uma vez concluído o preenchimento correto das questões do formulário de inscrição, o Professor deverá clicar em ENVIAR o Projeto. Uma vez que o Professor tenha clicado em ENVIAR o Projeto, este não poderá mais ser alterado.

**6.30.** Independentemente de o Professor ter clicado em ENVIAR o Projeto ou não dentro do Período de Inscrição, todos os Projetos em que os Professores tenham inserido todas as INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS serão analisados pelos Organizadores, para verificar a sua compatibilidade com as regras do Regulamento, com base nas informações do processo de inscrição - cadastro e Formulário de inscrição - preenchidos pelo Professor Orientador. Os Organizadores poderão solicitar, a qualquer momento, informações e documentos complementares relativos a qualquer dos Projetos inscritos, para os fins desta verificação. Os Projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o Regulamento serão desclassificados. Os Projetos serão analisados na mesma ordem (sequência cronológica) que forem inscritos.

**6.31.** A Promotora realizará uma pré-seleção dos 50 (cinquenta) Projetos que apresentarem total compatibilidade com o Regulamento e forem mais bem pontuados, de acordo com os critérios descritos abaixo:

- Alinhamento com a abordagem STEM;
- Relevância científica e/ou tecnológica;
- Viabilidade de desenvolvimento;
- Investigação Científica;
- Colaboração entre integrantes da Equipe;
- Habilidades mobilizadas; e
- Criatividade e/ou inovação.

**6.32.** Os 50 (cinquenta) Projetos selecionados conforme critérios descritos no Item **6.31.** acima serão considerados aptos para seguir no processo e receberão uma comunicação da Promotora a partir do dia 05 de agosto de 2025 via e-mail.

**6.33.** Após recebimento de comunicação da Promotora, o Professor Orientador deverá realizar o upload da cópia do Cartão do CNPJ da respectiva Unidade Executora vinculada à Instituição de Ensino, Declaração obtida junto à Instituição de Ensino (modelo no Site) com a relação dos integrantes da equipe, número de matrícula e ano/turma que estão matriculados, cuja via original ficará sob a guarda do Professor, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada pelos Organizadores, bem como os Termos de Autorização dos alunos, quando menor de idade, devidamente assinados pelos pais/representantes legais, e demais Termos solicitados pelos Organizadores. As inscrições que não apresentarem referidos documentos não terão direito ao recebimento dos prêmios caso sejam selecionadas.

**6.34.** Os Alunos, estes representados por seus responsáveis legais – quando menores de 18 anos de idade – deverão assinar o Termo de Autorização para Participação em Promoção Comercial e Outras Avenças e outros eventuais documentos solicitados pelos Organizadores, conforme modelos disponibilizados no Site. A autorização engloba o uso e a divulgação dos Projetos e da imagem, nome e som de voz dos participantes, bem como o licenciamento de seus eventuais direitos autorais e conexos em favor dos Organizadores. Os Termos deverão ser digitalizados e enviados pelos Professores Orientadores, no formato PDF, com tamanho máximo de 50MB, no Site, através da área restrita do Professor. A não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação da Equipe e do Projeto.

**6.35.** A obrigatoriedade de envio dos documentos descritos nos itens acima não concede qualquer direito ou expectativa de direito ao Projeto e à Equipe, quanto à sua colocação entre os Vencedores e/ou recebimento de eventual premiação. Contudo, a não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação da Equipe e do Projeto.

**6.36.** O Professor Orientador informará à Coordenação a relação dos estudantes, contendo o nome completo, o ano e a turma em que eles estudam, quando e se confirmada a classificação do Projeto. A relação dos integrantes da Equipe indicada pelo Professor e confirmada na Declaração da Instituição de Ensino será considerada pela Promotora como oficial no ano de vigência desta Promoção. Caso um dos componentes da Equipe venha a abandonar ou mudar de escola por qualquer razão e o Projeto venha a ser premiado, esse componente não terá direito a qualquer premiação.

#### **Segunda Etapa - Detalhamento do Projeto**

**(i)** O detalhamento do Projeto, ou seja, as informações dos procedimentos investigativos e resultados obtidos pelas Equipes deverá ser preenchido obrigatoriamente, pelos 20 Projetos indicados como semifinalistas, **no período de 19/08/2025 a 25/09/2025.**

**(ii)** Durante o período de **19/08/2025 a 03/10/2025**, as Equipes semifinalistas deverão participar de mentorias técnicas online, em plataforma

moodle, acessada por meio do Site, com acesso restrito aos estudantes e professores.

(iii) Nesta etapa de detalhamento do Projeto, o formulário poderá contar com informações consideradas "obrigatórias" e outras consideradas "complementares", conforme for identificado.

(iv) A participação e produções das Equipes semifinalistas na mentoria comporão um portfólio que será considerado no processo de avaliação para a indicação dos 10 finalistas, juntamente com o formulário do detalhamento do Projeto a ser preenchido pelo Professor Orientador.

### **Terceira Etapa - Produção do Vídeo**

(i) Para participar da Terceira Etapa, as 10 (dez) Equipes finalistas, após comunicação, deverão produzir um vídeo, de até três minutos, no formato MP4, com tamanho máximo de 1 GB, sobre seu respectivo Projeto ("Vídeo"). O Professor Orientador ou um dos integrantes da Equipe deverá realizar o upload do Vídeo no Site, por meio da área restrita, acessando com seu login e senha, selecionando o respectivo Projeto, durante o período de **16/10/2025 a 14/11/2025**. Os Organizadores fornecerão às Equipes roteiro para orientar a produção dos Vídeos, a fim de garantir a igualdade de condições entre os Projetos selecionados.

(ii) Qualquer dificuldade no upload do Vídeo no Site deverá ser relatada até às 10h00 do dia 10/11/2025 para possibilitar a solução do problema dentro do prazo estipulado para cumprimento.

(iii) O Projeto e o Vídeo devem ser, obrigatoriamente, de autoria dos Participantes, sendo sua responsabilidade eventuais reclamações de terceiros quanto ao seu conteúdo, incluindo, mas não se limitando aos direitos de propriedade intelectual que possam ser violados.

**6.37.** Considerando que existe a possibilidade de ocorrer transferências de estudantes ou abandono escolar, e a Equipe ter sua constituição alterada ao longo do ano letivo, a composição da Equipe será considerada definitiva ao término da inscrição e mediante a informação **comprovada até 12/08/2025**.

**6.38.** Inclusão e/ou substituição de um aluno de Projeto já cadastrado deverá ser informada formalmente aos Organizadores, no modelo da declaração disponível no Site, até dia 12/08/2025.

**6.39.** Os Participantes integrantes dos Projetos vencedores nacionais do Programa "Solve for Tomorrow Brasil" das edições anteriores poderão participar desta edição, desde que com novos e diferentes Projetos daqueles premiados nas edições anteriores.

**6.40.** No momento da inscrição, será solicitado pela Promotora apenas a composição da equipe, bem como a quantidade de Alunos que formam essa equipe, por sexo. Assim, no momento da inscrição, o Termo de Autorização de Participação do menor nesta Promoção, preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis dos alunos dos 50 (cinquenta) Projetos mais bem pontuado deverá estar na posse do Professor responsável para entrega à Instituição de Ensino e apresentado à Promotora dentro do prazo de até 72 horas. O não cumprimento deste prazo poderá desclassificar a Equipe, tanto na condição de indicados aos semifinalistas, quanto em quaisquer outras etapas da presente Promoção, passando a premiação à Equipe subsequente melhor avaliada.

**6.41.** Se não houver orientação específica sobre determinado documento neste Regulamento, o formato será Microsoft Office Open XML (OOXML), comumente conhecidos pela extensão DOCX, com tamanho máximo de 50MB.

### **7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**PERÍODO DA APURAÇÃO:** 17/07/2025 08:00 a 15/08/2025 20:00

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:** 22/04/2025 10:00 a 30/06/2025 23:59

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO:** Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 1240 COMPLEMENTO: Diamond Tower BAIRRO: Vila Cordeiro

**MUNICÍPIO:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04711-130

**LOCAL DA APURAÇÃO:** Sede da Promotora

#### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
40	Primeira Etapa: o Professor Orientador e, se aplicável *, o Professor Parceiro dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas serão contemplados com 01 (um) Tablet Samsung ou similar para cada Professor. *No caso de os Projetos semifinalistas não possuírem Professor Parceiro, o prêmio previsto a este Professor Parceiro será entregue à(s) Unidade(s) Executora(s) da(s) respectiva(s) Instituições de Ensino, para uso exclusivo das escolas.	1.576,05	63.042,00	1

**PERÍODO DA APURAÇÃO:** 29/09/2025 08:00 a 10/10/2025 20:00

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:** 22/04/2025 10:00 a 29/09/2025 07:00

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO:** Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 1240 COMPLEMENTO: Diamond Tower BAIRRO: Vila Cordeiro

**MUNICÍPIO:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04711-130

**LOCAL DA APURAÇÃO:** Sede da Promotora

#### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Segunda Etapa: o Professor Orientador e, se aplicável *, o Professor Parceiro dos 10 (dez) Projetos finalistas serão contemplados com 01 (um) Notebook Samsung ou similar para cada Professor. *No caso de os Projetos finalistas não possuírem Professor Parceiro, o prêmio previsto a este Professor Parceiro será entregue à(s) Unidade(s) Executora(s) da(s) respectiva(s) Instituições de Ensino, para uso exclusivo das escolas.	4.036,55	80.731,00	1

50	Segunda Etapa: será ofertado 01 (um) Smartphone Samsung ou similar para cada um dos 05 (cinco) Alunos* das 10 (dez) Equipes finalistas. *Caso os Projetos não possuam os 05 (cinco) alunos, o(s) prêmio(s) à ele(s) destinado(s) será(ão) entregue(s) à(s) Unidade(s) Executora(s) da(s) respectiva(s) Instituições de Ensino, para uso exclusivo das escolas	2.849,50	142.475,00	2
----	---	----------	------------	---

**PERÍODO DA APURAÇÃO:** 18/11/2025 14:00 a 01/12/2025 23:59

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:** 22/04/2025 10:00 a 18/11/2025 13:00

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO:** Av. Dr. Chucri Zaidan **NÚMERO:** 1240 **COMPLEMENTO:** Diamond Tower BAIRRO: Vila Cordeiro

**MUNICÍPIO:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04711-130

**LOCAL DA APURAÇÃO:** Sede da Promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Terceira Etapa: 1º lugar - Vencedor Nacional. Os 5 (cinco) Alunos receberão, cada um, 01 (um) Notebook Samsung no valor unitário de R\$ 4.036,55 ou produto similar.	4.036,55	20.182,75	1
5	Terceira Etapa: 1º lugar - Vencedor Nacional. Os 5 (cinco) Alunos receberão, cada um, 01 (um) Galaxy Buds, no valor unitário de R\$ 1.614,05 ou produto similar.	1.614,05	8.070,25	2
2	Terceira Etapa: 1º lugar - Vencedor Nacional. O Professor Orientador e, se aplicável, professor parceiro, do projeto vencedor (1º lugar) serão contemplados com 01 (um) Smartwatch Samsung ou similar para cada Professor.	1.048,50	2.097,00	3
1	Terceira Etapa: 1º lugar - Escola Referência, será ofertado 01 (uma) TV Samsung, no valor de R\$ 3.600,00, ou produto similar	3.600,00	3.600,00	4
5	Terceira Etapa: 2º lugar - Vencedor Nacional. Os 5 (cinco) Alunos receberão, cada um, 01 (um) Tablet, no valor de R\$ 1.756,55 ou produto similar.	1.756,55	8.782,75	5
5	Terceira Etapa: 2º lugar - Vencedor Nacional. Os 5 (cinco) Alunos receberão, cada um, 01 (um) Galaxy Buds, no valor unitário de R\$ 1.614,05 ou produto similar.	1.614,05	8.070,25	6
2	Terceira Etapa: 2º lugar - Vencedor Nacional. O Professor Orientador e, se aplicável, professor parceiro, do projeto vencedor (2º lugar) serão contemplados com 01 (um) Smartwatch Samsung ou similar para cada Professor.	1.048,50	2.097,00	7
1	Terceira Etapa: 2º lugar - Escola Referência, será ofertado 01 (uma) TV Samsung, no valor de R\$ 3.600,00, ou produto similar	3.600,00	3.600,00	8
5	Terceira Etapa: 3º lugar - Vencedor Nacional. Os 5 (cinco) Alunos receberão, cada um, 01 (um) Galaxy Buds, no valor unitário de R\$ 1.614,05 ou produto similar.	1.614,05	8.070,25	9
5	Terceira Etapa: 3º lugar - Vencedor Nacional. Os 5 (cinco) Alunos receberão, cada um, 01 (um) Smartwatch no valor de R\$ 1.048,50 ou produto similar.	1.048,50	5.242,50	10
2	Terceira Etapa: 3º lugar - Vencedor Nacional. O Professor Orientador e, se aplicável, professor parceiro, do projeto vencedor (2º lugar) serão contemplados com 01 (um) Smartwatch Samsung ou similar para cada Professor.	1.048,50	2.097,00	11
1	Terceira Etapa: 2º lugar - Escola Referência, será ofertado 01 (uma) TV Samsung, no valor de R\$ 3.600,00, ou produto similar	3.600,00	3.600,00	12
21	Terceira Etapa: Vencedor Júri Popular. Os 5 (cinco) Alunos, o Professor Orientador e o Professor Parceiro, se aplicável*, receberão, cada um, 01 (um) Galaxy Buds no valor de R\$ 1.614,05 ou produto similar.	1.614,05	33.895,05	13

3	Terceira Etapa: Vencedor Júri Popular Escola Referência, será ofertado 01 (uma) TV Samsung para cada, no valor de R\$ 3.600,00, ou produto similar	3.600,00	10.800,00	14
7	Terceira Etapa: Menção Honrosa. Os 5 (cinco) Alunos, o Professor Orientador e o Professor Parceiro, se aplicável*, receberão, cada um, 01 (um) Smartwatch no valor de R\$ 469,40 ou produto similar.	469,40	3.285,80	15
1	Terceira Etapa: Menção Honrosa Escola Referência, será ofertado 01 (uma) TV Samsung para cada, no valor de R\$ 3.600,00, ou produto similar	3.600,00	3.600,00	16

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
181	413.338,60

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

**9.1.** O principal foco da avaliação será o desenvolvimento dos Projetos na abordagem STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics), em que as Ciências dialogam com Tecnologia(s), Engenharia(s) e Matemática. Serão selecionados os Projetos que se destacam na relevância científica e/ou tecnológica no contexto, no caráter de criatividade e inovação.

**9.2.** A apuração ocorrerá em 03 (três) Etapas: A Primeira Etapa selecionará, dentre os 50 (cinquenta) Projetos mais bem pontuados, 20 (vinte) Projetos semifinalistas. A Segunda Etapa selecionará os 10 (dez) Projetos finalistas em âmbito nacional e a Terceira Etapa, composta em duas fases, selecionará os ganhadores da Promoção por meio de (a) seleção de Banca julgadora; e (b) Júri Popular.

##### Primeira Etapa:

**(i)** O período de análise e escolha dos 50 (cinquenta) Projetos pré-selecionados ocorrerá entre os dias 05 e 15 de agosto de 2025.

**(ii)** Dentre os 50 (cinquenta) Projetos mais bem pontuados, o Comitê Técnico de Avaliação selecionará os 20 (vinte) Projetos semifinalistas, conforme os seguintes critérios:

**(iii)** Os 10 (dez) dos Projetos semifinalistas serão definidos obrigatoriamente pelo critério regional, garantido a inclusão dos dois Projetos melhor avaliados de cada região, ficando assim distribuídos:

- (a)** Região Sul – 2 Projetos;
- (b)** Região Sudeste – 2 Projetos;
- (c)** Região Norte – 2 Projetos;
- (d)** Região Nordeste – 2 Projetos; e
- (e)** Região Centro-oeste – 2 Projetos.

**(iv)** No caso de não haver Projetos classificados e que atendam aos critérios da avaliação de determinada região, as duas vagas serão destinadas aos Projetos mais bem avaliados em âmbito nacional.

**(v)** Os 10 (dez) Projetos serão definidos conforme a melhor avaliação em âmbito nacional, podendo ser de qualquer região do país. Será mantido o reconhecimento de Projetos de diferentes Instituições de Ensino, de modo que uma mesma escola só poderá ter um Projeto semifinalista e um Professor só poderá ter um Projeto semifinalista, mesmo que sejam de escolas diferentes.

**(vi)** Cada Projeto será analisado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores pertencentes ao Comitê Técnico de Avaliação.

**(vii)** O período de análise e escolha dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas ocorrerá entre os dias 17/07/2025 a 15/08/2025, e o resultado será divulgado em 18/08/2025 no Site da Promoção.

**(viii)** Uma mesma instituição de Ensino não poderá ser contemplada com mais de um Projeto semifinalista.

**(ix)** A decisão do Comitê Técnico de Avaliação é soberana, inquestionável e irrecorrível, sendo baseada em critérios previamente estabelecidos e divulgados neste Regulamento.

**(x)** Os 20 (vinte) Projetos selecionados como semifinalistas deverão dar continuidade no preenchimento do formulário sobre o desenvolvimento do Projeto. As Equipes deverão participar das mentorias online em ambiente virtual (plataforma moodle), sendo obrigatória a participação para continuar concorrendo nas próximas etapas.

##### Segunda Etapa:

**(i)** Dos 20 projetos selecionados na Primeira Etapa, o Comitê de Especialistas selecionará os 10 (dez) Projetos finalistas. **(ii)** Cada um dos Projetos finalistas deverá produzir um Vídeo, que será divulgado no Site na Terceira Etapa.

**(ii)** O período de análise e escolha dos 10 (dez) Projetos finalistas ocorrerá entre os dias 29/09/2025 e 10/10/2025, e o resultado será divulgado em 15/10/2025 no Site da Promoção.

**(iii)** Após a seleção dos 10 (dez) Projetos finalistas, no período de 16/10/2025 a 28/11/2025, as Equipes responsáveis pelos Projetos receberão mentorias técnicas para apoiar a produção de modelos/protótipos.

- (iv) As mentorias técnicas mencionadas no item (iv) acima ocorrerão via online, no Site da Promoção.
- (v) Os 10 (dez) professores orientadores finalistas terão suas práticas educativas editadas para publicação no Banco de Práticas Educativas do Programa Solve for Tomorrow Brasil, disponibilizado no Site da Promoção por tempo indeterminado.
- (vi) As práticas educativas referem-se ao conjunto de estratégias desenvolvidas pelos Professores para orientar os Alunos como explorar os conteúdos curriculares de modo a subsidiar o desenvolvimento do Projeto.

#### **Terceira Etapa:**

(i) As 10 (dez) Equipes finalistas selecionadas na Segunda Etapa deverão participar da 6ª Mostra "Solve for Tomorrow Brasil" com até 05 (cinco) Alunos e o Professor Orientador. A Mostra será realizada no dia 01 de dezembro de 2025 de forma virtual, por meio da plataforma indicada pelos Organizadores, por ocasião da Banca Julgadora.

(ii) A Terceira Etapa, realizada de 18/11/2025 a 01/12/2025 terá duas apurações: a) a seleção dos vencedores pelo Júri Popular; e b) a seleção dos Projetos vencedores nacionais pela Banca Julgadora.

(iii) De 19/11/2025 a 28/11/2025 o público em geral poderá acessar o Site da Promoção, visualizar os Vídeos dos Projetos e votar na queles que mais gostou, sem qualquer limite de Vídeos ou votos. O resultado dos 03 (três) Projetos mais votados pelo Júri Popular, bem como os vencedores nacionais serão divulgados no dia 03/12/2025 no Site da Promoção, podendo haver mais de 01 (um) Projeto selecionado em determinada região do país.

(iv) Caso seja constatada fraude dos Participantes na votação, a Equipe será desclassificada, ficando sujeita às consequências cíveis e penais dela decorrentes.

(v) A Banca Julgadora, por sua vez, selecionará, a partir das informações dadas ao longo do desenvolvimento dos Projetos, do Vídeo e da apresentação dos trabalhos na 6ª Mostra "Solve for Tomorrow Brasil", dentre os 10 (dez) Projetos finalistas, os 03 (três) Projetos vencedores nacionais. Os 10 projetos finalistas poderão ser convidados para um Evento online e/ou presencial, a exclusivo critério da Promotora, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2025. A participação no Evento é facultativa e não faz parte da premiação da Promoção.

(vi) Caso o Evento seja realizado de forma presencial ou híbrida, os convidados para participar presencialmente deverão observar o disposto abaixo:

a. Toda a documentação atualizada exigida para as viagens será de responsabilidade exclusiva dos participantes que aceitarem o convite, incluindo a autorização dos pais ou responsável legal dos menores para viajarem desacompanhados, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

b. O Evento e/ou a viagem não incluem qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, autorizações para viagem, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

c. Não será liberada a extensão do prazo da viagem. Na hipótese de o convidado desejar estender o prazo da viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade e a Promotora não arcará com nenhum custo ou dano decorrente de tal escolha.

d. A possibilidade de o Evento ser realizado de forma híbrida não garante a participação presencial dos vencedores nacionais da Promoção, os quais poderão ser convidados a participar de forma online.

(vi) Caberá ao grupo de avaliadores selecionar os três Projetos vencedores nacionais, classificando-os como primeiro, segundo e terceiro lugares.

(vii) A Banca Julgadora também premiará um Projeto finalista com menção honrosa, que receberá a premiação relativa a este título.

(viii) A decisão da Banca Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível, sendo baseada em critérios previamente estabelecidos e divulgados neste Regulamento.

(ix) Caso seja verificado, até o término da apuração e antes da divulgação dos vencedores, que qualquer Equipe incorreu em qualquer hipótese de desclassificação prevista neste instrumento, caberá a Banca Julgadora, juntamente com a coordenação desta Promoção, analisar a Equipe na classificação imediatamente seguinte e, estando regular sua participação, esta será considerada a Equipe vencedora, e assim por diante, até que todos os vencedores sejam definidos.

(x) Ocorrendo empate entre duas ou mais Equipes, em qualquer das Etapas, o desempate será dado pelo "voto de minerva" pelo julgador indicado pela Samsung para cumprir tal finalidade, dentre aqueles que comporão a própria Banca Julgadora.

(xi) Os integrantes de qualquer das comissões que participem do processo de seleção – Comitê Técnico de Avaliação, Comitê de Especialistas, Mentores e Banca Julgadora – não poderão ter nenhum vínculo com as Instituições de Ensino cujos Projetos sejam objeto de sua avaliação.

**9.3.** Ficam os Participantes desde já cientes que os Organizadores, Comitê Técnico de Avaliação, Comitê de Especialistas e/ou Banca Julgadora poderão solicitar aos Professores, a qualquer momento durante a Promoção, informações, documentos e comprovações complementares, que serão analisados em conjunto com as informações constantes na ficha de inscrição. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e à apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do Projeto e da participação na Promoção.

**9.4.** Os documentos e/ou informações deverão ser apresentados pelos participantes nas datas indicadas no Regulamento, ou nas datas indicadas pelos Organizadores. Caso não sejam apresentados, os participantes não terão direito à premiação, que passará aos participantes em colocação subsequente, desde que tenham cumprido todos os termos do Regulamento e apresentado todos os documentos e informações necessárias.

**9.5.** Em qualquer uma das apurações previstas neste Regulamento, caso haja uma quantidade maior de prêmios do que de alunos integrantes do Projeto contemplado, os prêmios sobressalentes serão entregues às Unidades Executoras das respectivas Instituições de Ensino a que os alunos vencedores estejam vinculados, para uso exclusivo nas Instituições de Ensino.



## COLETA DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

(i) Ao confirmar o cadastro na promoção, o participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

### FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Formação de banco de dados, incluindo estudos e pesquisas sobre o Programa;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e Realização de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do consentimento do titular de dados e das disposições do Código de Defesa do Consumidor.

(ii) Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

(iii) A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

(iv) Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

(v) Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

(vi) As disposições complementares sobre a proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link [www.solvefortomorrowbrasil.com.br](http://www.solvefortomorrowbrasil.com.br). Caso haja alguma divergência entre as informações presentes neste documento e as presentes na Política de Privacidade, as disposições aqui apresentadas prevalecerão da Promoção.

(vii) Considerando que as mentorias serão realizadas em plataforma moodle, os participantes da Promoção estarão submetidos às Políticas de Privacidade e Proteção de Dados da respectiva plataforma.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

### 10.1. Não poderão participar desta Promoção:

- a) Professores que lecionem exclusivamente em instituições de ensino privado (como escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas);
- b) Professores licenciados do exercício de docente ou que não estejam atuando diretamente na sala de aula;
- c) Professores e alunos pertencentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Superior (mesmo que pertencentes às redes Municipais, Estaduais e Federais), bem como alunos pertencentes aos cursos exclusivamente preparatórios aos exames vestibulares;
- d) Pessoas jurídicas ou funcionários da Promotora ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas e instituições direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção.
- e) Propostas que não tenham sido parcial ou completamente desenvolvidas em 2025 pela respectiva equipe inscrita com seus respectivos professores, orientadores e parceiros.
- f) Propostas que tenham sido finalizadas no primeiro semestre de 2025 e não tenham ações previstas para o segundo semestre de 2025 para acompanhamento pela mentoria.

### 10.2. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

10.3. São condições que invalidam a participação da equipe: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado, qualquer tentativa de manipular, ausência de apresentação de autorização formal do respectivo assistente ou representante legal para participantes menores de 18 (dezoito) anos, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, bem como equipes incompletas.

10.4. A Equipe será excluída, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos, mecânicos ou robóticos, para a obtenção de benefício/vantagem.

**10.5.** A(s) Equipes(s) também será(ão) excluída(s) automaticamente da Promoção em caso de Projetos ou Vídeos que incitam violência física ou verbal, agressão, atos de terrorismo, manifestação de discriminação, incluindo, mas não se limitando, racial, religiosa, o rienteação sexual, xenofobia, política, contra qualquer ato de discriminação, utilização de substâncias ilícitas ou de bebidas alcoólicas durante a execução do Projeto, assim como as demais hipóteses previstas na legislação brasileira.

**10.6.** No caso de um dos componentes da Equipe deixar de participar por qualquer motivo, tais como, mas não se limitando a, por não estar mais matriculado na escola, ter sido transferido para outra turma ou ter desistido do projeto, e o Projeto vir a ser premiado, o respectivo Aluno não terá direito à premiação ou reconhecimento que o Projeto receber. Após a indicação dos semifinalistas, a Equipe poderá continuar com número de integrantes inferior a 03 (três), caso o número seja reduzido por questões adversas, tais como, mas não se limitando à morte, transferência do aluno ou abandono escolar, contudo, o aluno que deixar de participar perderá o direito ao prêmio.

**10.7.** Caso seja constatado, a qualquer momento, que um ou mais dos Alunos inscritos pelo Professor no Projeto não seja(m) aluno(s) da Instituição ou não sejam Alunos matriculados na mesma série/ano no ato da realização da inscrição ou no ato do envio dos documentos, nos termos deste Regulamento, o respectivo Projeto será automaticamente desclassificado.

**10.8.** No caso de o Professor Orientador já inscrito deixar de lecionar ou se desligar da Instituição de Ensino, por qualquer razão, este perderá o direito ao prêmio, caso o Projeto seja elegível a alguma premiação, e outro Professor deverá substituí-lo. A substituição deverá ser formalizada por escrito aos Organizadores da Promoção, pelos Professores Orientadores, com anuência da direção da Instituição de Ensino, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da divulgação dos vencedores, conforme etapa de seleção.

**10.9.** Se, no momento da apuração, os Organizadores constatarem que a substituição não foi formalizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de divulgação dos vencedores, conforme previsto neste Regulamento, a Equipe será desclassificada, sendo a premiação entregue à Equipe em colocação subsequente à Equipe desclassificada. Caso os Professores Parceiros deixem de lecionar ou se desliguem da Instituição de Ensino, por qualquer razão, estes também perderão o direito ao prêmio, podendo o Professores Orientadores indicar ou não outros Professores Parceiros, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. As substituições previstas neste Item poderão ser realizadas apenas 01 (uma) vez, ou seja, poderá ser realizada apenas 01 (uma) vez a substituição do Professor Orientador, assim como poderá ser realizada apenas 01 (uma) vez a substituição do Professor Parceiro, sob pena de desclassificação da Equipe. De todo o modo, os professores substituídos não terão qualquer direito à premiação, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

**10.10.** No caso de suspeita de qualquer tipo de fraude ou irregularidade na participação, poderá ser solicitada a qualquer Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação ou apuração da Promoção, a apresentação de dados pessoais, informações complementares e de quaisquer outros documentos e comprovações, sob pena de desclassificação imediata do respectivo Projeto, Professor e Alunos atrelados ao respectivo Projeto.

## **11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**11.1.** A divulgação dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas em âmbito nacional, selecionados na Primeira Etapa da Promoção será realizada no Site ([www.solvefortomorrowbrasil.com.br](http://www.solvefortomorrowbrasil.com.br)) no dia 18/08/2025.

**11.2.** A divulgação dos 10 (dez) Projetos finalistas em âmbito nacional, selecionados na Segunda Etapa será realizada no Site ([www.solvefortomorrowbrasil.com.br](http://www.solvefortomorrowbrasil.com.br)) no dia 15/10/2025.

**11.3.** A divulgação dos 03 (três) Projetos vencedores nacionais (1º, 2º e 3º lugar), de 1 (um) Projeto recebedor de Menção Honrosa selecionado pela Banca Julgadora e dos 03 (três) Projetos Vencedores pelo Júri Popular da Terceira Etapa será realizada no Site ([www.solvefortomorrowbrasil.com.br](http://www.solvefortomorrowbrasil.com.br)) no dia 03/12/2025.

## **12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**12.1.** Os prêmios referentes a Primeira Etapa serão entregues em até 30 (trinta) dias da respectiva apuração, nas Instituições de Ensino, sob responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios e realizarem as entregas dos prêmios aos Professores Orientadores e Professores Parceiros responsáveis pelos Projetos semifinalistas.

**12.2.** Os prêmios referentes à Segunda Etapa serão destinados aos Alunos e Professores (Orientadores e Parceiros, se aplicável) das equipes finalistas e serão entregues em até 30 (trinta) dias da respectiva apuração, nas Instituições de Ensino, sob responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios e realizarem as entregas dos prêmios aos respectivos alunos contemplados.

**12.3.** Os prêmios referentes à Terceira Etapa são destinados aos Alunos e Professores (Orientadores e Parceiros, se aplicável) e lhes serão entregues em até 30 (trinta) dias da respectiva apuração, nas Instituições de Ensino, sob responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios e realizarem as entregas dos prêmios aos respectivos Alunos e Professores (Orientadores e Parceiros, se aplicável). Os prêmios destinados às Instituições de Ensino dos respectivos Alunos e Professores (Orientadores e Parceiros, se aplicável) vencedores da Etapa serão entregues sob responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios, em até 30 (trinta) dias da respectiva apuração.

**12.4.** As Unidades Executoras vinculadas às Instituições de Ensino vencedoras deverão assinar recibos acusando a entrega dos prêmios conforme previsto neste Regulamento.

**12.5.** No caso das Equipes compostas por um número inferior de 05 (cinco) Alunos, bem como nos casos em que não houver Professor Parceiro, os prêmios excedentes serão entregues às Unidades Executoras das respectivas Instituições de Ensino, para uso exclusivo das escolas.

**12.6.** As Unidades Executoras e as Instituições de Ensino ficam cientes de que a entrega de prêmios para menores de 18 anos exige representação por seus pais/responsáveis legais.

**12.7.** Os prêmios destinados aos estudantes, bem como aos Professores (Orientadores e Parceiros, se aplicável) das Equipes vencedoras terão a nota fiscal emitida em nomes das Unidades Executoras e serão entregues às Unidades Executoras das Instituições de Ensino dos Projetos vencedores, sendo de total responsabilidade das Unidades Executoras a entrega dos prêmios aos estudantes, mediante assinatura dos respectivos termos de recebimento.

**12.8.** Todos os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados e não poderão ser trocados por outros produtos ou serviços, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **13.1. Conteúdo desenvolvido pelos Participantes:**

**(i)** O conteúdo dos Projetos e Vídeos enviados será responsabilidade dos Participantes, não podendo ser objeto de direito de terceiros, respondendo os Participantes judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação, inclusive podendo ser acionado regressivamente pelos Organizadores nos termos da legislação aplicável.

**(ii)** Os Projetos e os Vídeos não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, quaisquer menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, imagem, reputação, honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou constituir qualquer espécie de plágio.

**(iii)** Na hipótese de recebimento, pelos Organizadores, de dois ou mais Projetos e/ou Vídeos com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ambos os Projetos serão desclassificados e as participações invalidadas.

**(iv)** Os Organizadores sugerem a utilização de trilhas brancas, músicas livres de direitos autorais, seja porque já se encontram em domínio público ou porque seus próprios autores liberaram o uso sem autorização prévia, nos Vídeos pelos Participantes. Caso contrário, se a opção for o uso de músicas (letra e/ou melodia) sobre as quais ainda subsistam direitos de terceiros, a responsabilidade pelo pagamento das necessárias licenças de direitos autorais caberá à Instituição de Ensino na qual o Projeto e seu vídeo estarão sendo produzido, sem ônus para os Organizadores. Os Organizadores se reservam o direito de não aceitar a participação de qualquer material que atente contra os termos deste Regulamento.

**13.2. Autorização de uso e divulgação da imagem dos Participantes:** independentemente do Termo de Autorização previsto neste Regulamento, os Participantes, contemplados ou não, autorizam os Organizadores a captarem e utilizarem, pelo prazo determinado no documento celebrado entre as partes sobre este objeto, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio dos Organizadores e parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais dos Organizadores, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

**13.3. Cessão dos direitos de uso e divulgação dos Projetos e Vídeos:** Também independentemente do Termo de Autorização previsto no Item acima, todos os Participantes concordam expressamente, desde já, com a cessão, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, e por todo o prazo de proteção conferido pela legislação, tanto no Brasil como em todos os outros países, os direitos autorais patrimoniais sobre os Projetos e Vídeos, autorizando o seu uso, divulgação e publicação pelos Organizadores em todos os meios, formatos, tecnologias e mídias, incluindo websites (de domínio dos Organizadores e parceiros), rádio, televisão, jornais, revistas, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, Internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais dos Organizadores, produções audiovisuais, de sonorização ou radiodifusão, e outros meios de comunicação, inclusive para fins institucionais, editoriais, publicitários ou comerciais, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

**13.4.** No caso de haver a participação, imagem e voz, de pessoas que não integram a equipe, ficará sob responsabilidade do professor orientador a devida autorização prévia dos participantes, que deverá ser enviada juntamente com o upload do vídeo.

**13.5.** As autorizações expressas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 acima se estendem aos materiais produzidos nas mentorias.

**13.6.** Em decorrência da evolução das redes sociais e da internet, o participante declara plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, e não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes\*.

\*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

**13.7.** Em momento algum, poderão os Organizadores ser responsabilizados por envios de dados e/ou cadastros atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Além disso, os Organizadores garantem contingência eficaz que assegure a continuidade da Promoção até seu término, sem prejuízos aos Participantes, por qualquer motivo e responsabilidade.

**13.8.** Nenhuma responsabilidade será assumida pelos Organizadores, a qualquer tempo, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independem da atuação e/ou intervenção dos Organizadores, decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.

**13.9.** As dúvidas e controvérsias serão primeiramente dirimidas pelos Organizadores, através do telefone 0800-7800755, de segunda a sexta, das 9h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

**13.10.** A participação nesta Promoção não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem não expressamente prevista aqui.

**13.11.** Os horários utilizados neste Regulamento são referentes ao fuso horário de Brasília.

#### **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/04/2025 às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JDL.WFZ.LOH